



AVISO N.º 04/2014

Processo Disciplinar – Notificação da pena de despedimento

Para os devidos efeitos e nos termos dos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, notifica-se António José Lopes de Matos, trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Câmara Municipal de Sines, com a categoria de assistente operacional, ausente em parte incerta, que, na sequência do Processo Disciplinar n.º 1/2014 e por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em reunião de dia 05 de junho de 2014, foi-lhe aplicada a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador.

A pena de despedimento produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

Município de Sines, 17 de junho de 2014.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Miguel Ramos

Do presente Aviso, foram elaborados 2 exemplares compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço Emissor (GAPV) e outro entregue ao Núcleo de Recrutamento e Seleção.